



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241
Disponibilização: 22/12/2025
Publicação: 22/12/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Fundos e Convênios - SEAS-GFC

TERMO

DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS , com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431/2016, e em conformidade com o Edital nº 5/2025/SEAS-GDH e suas retificações, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que obtiveram seus Planos de Trabalho aprovados, cujos objetos de proposta não envolvem obra, conforme item 7.16 do Edital.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Associação Beneficente Dos Idosos De Cacoal - Abic	63.790.000/0001-52	APROVADO
Casa de Apoio Amor e Vida	42.184.885/0001-76	APROVADO
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espigão Do Oeste - APAE	01.971.598/0001-29	APROVADO
Associação Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	APROVADO
Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região — Aproleite	08.985.562/0001-43	APROVADO
Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região — Aproleite	08.985.562/0001-43	APROVADO
Associação Dos Aposentados Pensionistas E Portadores De Deficiência De Cacoal Ro - A.A.P.C.	63.610.612/0001-16	APROVADO
Aprmar - Associação De Educação Profissional, Cultural, Recreativas, E De Desenvolvimento Social E Ambiental De Rondônia	16.812.872/0001-94	APROVADO
Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/0001-00	APROVADO
Sociedade Dos Amigos E Moradores Da Amazônia Legal - Sam-Al	02.467.452/0001-03	APROVADO
Assoc. dos Prod. rurais da Linha 12 - ASPROR	37.531.827/0001-31	APROVADO
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Alvorada do Oeste- Apae	63.788.434/0001-18	APROVADO
Associação Dos Produtores Rurais Boa Sorte – Aprubase	01.796.057/0001-01	APROVADO
Central Das Associações Do Produtores Rurais Do Distrito De União Bandeirantes - Cenardub	19.671.709.0001-47	APROVADO
Associação Do Observatório Socioambiental De Desenvolvimento Humano E Sustentável Na Amazônia	27.017.945/0001-72	APROVADO
Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/0001-00	APROVADO
Associação Das Mulheres Urbanas E Rurais De União Bandeirantes - Asmurb	11.369.661/0001-05	APROVADO
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Alvorada do Oeste - Apae	63.788.434/0001-18	APROVADO
Associação De Produtores Organizados De Nova União - Aspronu	01.619.625/0001-07	APROVADO

Associação De Produtores Rurais Novo Amanhecer – Aspruna	10.999.223/0001-68	APROVADO
Assoc. Carisma em Ação - ACA	24.990.894/0001-72	APROVADO
Centro Espírita Allan Kardec - Ceak	63.761.084/0001-04	APROVADO
Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos - Comunidade Terapêutica Abrace	20.411.778/0001-09	APROVADO
Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - Abrace	20.411.778/0001-09	APROVADO
Associação Folclórica, Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense	29.184.200/0001-23	APROVADO
Associação Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	APROVADO
Cooperativa Rondoniense De Catadores E Catadoras De Materiais Recicláveis - Catanorte	12.543.027/0001-00	APROVADO
Associação De Cooperação Do Assentamento Palmares - Ascap	08.863.089/0001-21	APROVADO
Associação De Pessoa Com Deficiência Famílias E Amigos – Adefa	43.906.632/0001-21	APROVADO
Lar Do Idoso Aurelio Bernardi	05.206.372.0001-92	APROVADO
Instituto Padre Ezequiel Ramin - Iper	09.215.627/0001-34	APROVADO
Associação Dos Produtores Rurais E Agricultores Da Linha Pavão	09.291.946/0001-29	APROVADO

Fica a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ELCIO MACHADO – ASPRAEM**, inscrita no CNPJ nº 14.610.405/0001-56, **desclassificada** por não atendimento à cláusula 7.14 do Edital de Chamamento Público nº 05/2025/SEAS/GFC.

A desclassificação se fundamenta na não apresentação da documentação complementar obrigatória exigida para a celebração da parceria, conforme previsto no Edital e em consonância com as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n. 21.431/2016.

Após a aprovação do Plano de Trabalho até a efetiva assinatura do Termo de Fomento, a Administração poderá requisitar informações e promover diligências solicitadas por pareceres, informações e outros documentos técnicos.

Ressalta-se que aprovado o Plano de Trabalho, a Administração providenciará a lavratura do Termo de Fomento, o qual somente produzirá efeitos jurídicos, após a assinatura das partes.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 22/12/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67596552** e o código CRC **119B888A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0026.002339/2025-19

SEI nº 67596552